



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO Nº 173/85

Altera dispositivo do Regimento Interno.

PEDRO GUILHERME DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores - de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

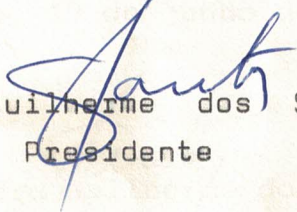
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É acrescentado o inciso V, ao parágrafo primeiro do art. 170, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"V - na apreciação de títulos de benemerência e cidadania"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, 11 de junho de 1.985.-

  
Pedro Guilherme dos Santos  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Data Supra.

  
Antonio Vetter Prestes  
Secretário